



OBJETO: contratação de serviços terceirizados

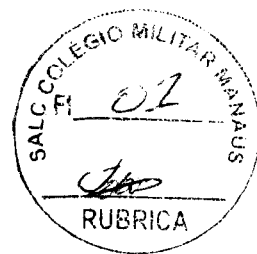
[illegible][illegible]

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – REQUISIÇÃO
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – PROJETO BÁSICO
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 12 – NOTA DE CRÉDITO
- 13 – NOTA DE EMPENHO
- 14 – TERMO DE ENCERRAMENTO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.004533/2022-75, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para contratação de serviços terceirizados, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 016, anexa ao processo.

Manaus-AM, 17 de maio de 2022.

THIAGO CADORE VALE - Cap
Chefe da SALC/CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



Requisição nº 016– SEAD
EB: 64255.004533/2022-75

Manaus, AM, 17 de maio de 2022

Do Chefe da SEAD

Ao Chefe da Divisão Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de serviço

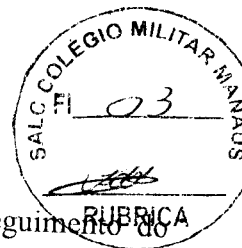
1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo relacionado para SEAD do Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

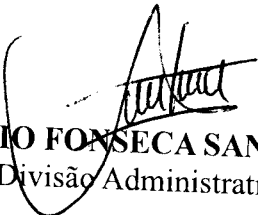
Item	Descrição	Und	Qtde
1	Serviço de melhoria, manutenção e suporte em sistema Moodle (AVA SEAD).	Sv	1


ALDECIR DE BARCELLOS RIBEIRO – Cel
Chefe da SEAD

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da contratação do serviço e concordo com o prosseguimento do processo.




FRANCILIO FONSECA SANTANA – Maj
Chefe da Divisão Administrativa do CMM

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 016 - SEAD, de 17 de maio de 2022
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do serviço.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PI CIENFUNEEAD.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

PLANILHA ANALÍTICA DE PREÇOS
(QUANTIDADES PROPOSTAS PELA SEAD)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
1	Serviço de melhoria, manutenção e suporte em sistema Moodle (AVA SEAD).	1	R\$ 17.500,00	R\$ 26.000,00	R\$ 18.893,02
VALOR TOTAL			R\$ 17.500,00	R\$ 26.000,00	R\$ 18.893,02
MÉDIA			R\$ 20.797,67		





Orçamento de Prestação de Serviço

CNPJ: 08.072.691/0001-70
Rua H, N. 43 – Conj. Eldorado, Parque 10
Fone: (92) 3214-6167 / 99248-9819
Visite: www.storm.am
Manaus, 16 de Maio de 2022
Proposta válida por 60 dias

Projeto: Desenvolvimento de Sistema e melhorias de sistema Moodle

Venho através desta, oficializar nossa proposta para a disponibilização para o trabalho de melhorias, manutenção e suporte em sistema Moodle.

Aprimoramos continuamente nossos conhecimentos para criar e manter sites e sistemas de alta qualidade e funcionalidades que reflitam a melhor solução para a sua empresa.

Nossa empresa possui uma série de outros serviços também que podem estar sendo orçados para melhor divulgar sua empresa e trazer novas funcionalidades, oferecer uma gama maior de serviços entre outros.

Em caso de dúvidas estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Anny Lima
Gerente Comercial
(92) 99248-9819
www.storm.am

DETALHES DO PROJETO

DESCRIÇÃO	TOTAL
SISTEMA AVA (MOODLE)	
- Melhorias; -Front end; -Alteração de Plugins; -Melhorias na Responsividade; - Melhorias na Navegabilidade; - Manutenção; -Criação de ambiente de teste para atualização de plugins, versão do PHP, backend, back ground, personalização das paginas criadas - Suporte: -Dúvidas; -Reuniões para melhorias de desempenho; Atendimento e Analises - Gerenciamento de desempenho e execução: Otimização do sistema - Serviço de suporte 24 hrsx7dias da semana - Resolução de problemas em ate 24hrs após solicitação.	R\$ 17.500,00
DETALHES COMERCIAIS	12x R\$
VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO	1.458,33



AO

Colégio Militar de Manaus - CMM

DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMA E MELHORIAS DE
SISTEMA MOODLE

Julho - 2020

Diretório Digital – RMD SERVIÇOS DIGITAIS ME - LTDA
Rua Herman Lima, 10 Q/18, Cj. Aruanã – Compensa Cep: 69036-400 - Manaus - AM

Atendimento: 3347-1999

Proposta n.002/2022

Manaus, 09 de maio de 2022

Ao Colégio Militar de Manaus - CMM
A/C

Prezado (as) Senhor (as),

Honra-nos cumprimenta-lo, e ao tempo apresentamos a proposta de desenvolvimento de Sistema de melhoria do AVA.

1. Apresentação

Atuando no ramo de desenvolvimento de Sistemas, Sites e Portais Institucionais desde 2014, participamos ativamente do planejamento e execução de inúmeros projetos, sempre focados no resultado e satisfação dos clientes. Nossos projetos são focados na simplicidade de uso, porém sem abrir mão de recursos de última geração.

2. Objeto

A proposta de prestação de serviço consiste no desenvolvimento de um Sistema com dois módulos:

Estes módulos foram desenhados a partir da necessidade apresentada pelo Departamento de EAD do **Colégio Militar de Manaus**, que tem por objetivo a gestão e o controle eletrônico.

Características Técnicas

- Desenvolvido em Linguagem PHP.
- Banco de Dados MySQL.
- Framework: Laravel
- Sistema 100% Web.
- Número ilimitado de usuários.
- Serviços de manutenção e assistência técnica remotos.

4. Exclusões do Projeto

Este projeto não abrange o desenvolvimento e/ou atualização do layout do MOODLE SEAD.

5. Produto

Ao final do projeto será entregue um sistema web de controle de matrícula, junto com banco de dados e código fonte.

Suporte de 30 dias à contar da data de entrega.

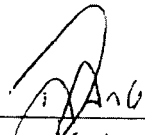
6. Investimento	
DESCRIÇÃO	VALOR
Módulo - Desenvolvimento de Sistema e manutenção do moodle.	26.000,00
TOTAL:	26.000,00

Proposta válida por 60 dias.



7. Considerações Gerais

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço, ao tempo em que firmamos compromisso de oferecer a melhor custo/benefício para a solução apresentada.


Renan M. Arce
Sócio-Proprietário
Diretório Digital

120.630.254/0001-21
RMLB SERVIÇOS DIGITAIS
LTDA - ME
Rua: 19 Conj. Aruanã Branco I, 317
Parque 10 de Novembro
CEP 69055-370
MANAUS - AM



tecnologia.



Brasília, 15 de maio de 2022.

AO

Ministério da Defesa

Comando do exercito

Colégio Militar de Manaus

Período de 12 meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de processamento de dados em nuvem privada, incluindo solução que contenha hardwares, softwares e licenciamentos para o banco de dados corporativo Oracle, MOODLE.

PREÇO:

Para a execução do objeto do Contrato decorrente desta Licitação, o preço unitário ofertado por meio desta Proposta Comercial, Valor estimado R\$ 18.893.024.

- Melhorias; -Front end; -Alteração de Plugins; -Melhorias na Responsividade; - Melhorias na Navegabilidade;
- Manutenção; -Criação de ambiente de teste para atualização de plugins, versão do PHP, backend, back ground, personalização das paginas criadas.
- Gerenciamento de desempenho e execução: Otimização do Sistema.
- Resolução de problemas em até 24hrs após solicitação.



tecnologia.



Declaramos:

Que os preços indicados na proposta incluem todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;

Que conhecemos a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Que o prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo;

O prazo de início para prestação dos serviços: Conforme edital

O prazo de garantia dos serviços: Conforme edital.



tecnologia.



Dados da Empresa:

- a) Razão Social: THS Tecnologia, Informação e Comunicação LTDA
- b) CNPJ/MF: 10.757.593/0001-99
- c) Endereço: AV CASTANHEIRAS LOTE 920, BLOCO A SALA 112
- d) CEP: 71900-100
- e) Cidade/UF: Aguas Claras / DF
- f) Tel./Fax: (61) 98324-1661/ 3456-5412
- g) E-mail: comercial@ths.inf.br
- h) Banco: Itaú (341)
- i) Agência: 8090
- j) Conta: 25941-0

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

- a) Nome: Janaina Naiara Horozino Ferrari
- b) Endereço: SHVP Rua 03 Chac 82
- c) CEP: 72.110-800
- d) Cidade/UF: Vicente Pires/ DF
- e) CNH: 06546480236
- f) Cargo/Função: Diretor / Sócio
- g) Naturalidade: São Paulo
- h) Nacionalidade: Brasileiro
- i) Estado Civil: Casada
- j) E-mail: comercial@ths.inf.br


THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME
JANAINA NAIARA HOROZINO FERRARI
sócia administradora

END AV CASTANHEIRAS LOTE 920, BLOCO A SALA 112, AGUAS CLARAS, DF 71900-100
FONE: (61) 98324-1661 FAX: (61) 3456-5412
E-MAIL: comercial@ths.inf.br



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64255.004533/2022-75

OBJETO: contratação de serviços terceirizados

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de serviços terceirizados para atender as demandas de suporte na plataforma MOODLE AVA da Seção de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus-CMM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Requisição nº 016 - SEAD, que solicita a contratação de serviços terceirizados para atender necessidade da Seção de Educação a Distância.

2.2 A aquisição de serviço mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do serviço encontram-se detalhada no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	OBJETO
01	Sv	1	Serviço de melhoria, manutenção e suporte em sistema Moodle (AVA SEAD).



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:
- 5.1.1 – detalhamento do objeto;
 - 5.1.2 – as quantidades;
 - 5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;
 - 5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - 5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;
 - 5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada;
 - 5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;
- 5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 6.1 A empresa vencedora deverá iniciar a prestação do serviço no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de empenho.
- 6.2 A prestação do serviço deverá ser entregue no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.
- 6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

7. CUSTO ESTIMADO

- 7.1 A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
- 7.2 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais, conforme documentos juntados nos autos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio: 2021NC000331, de 22 de fevereiro de 2022.

9. PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do serviço, indicado pela CONTRATANTE.
- 9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.



- 9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.
- 9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.
- 10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.
- 10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- 11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando

inexecução parcial;

- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CMM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidades.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 17 de maio de 2022

Elaborado por:


ALDECIR DE BARCELLOS RIBEIRO – Cel
Chefe da SEAD

De acordo:


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratamos autos de processo administrativo com vistas a contratação de serviços terceirizados, para atender a demanda de melhoria, manutenção e suporte em sistema Moodle (AVA) da Seção de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus.

Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 17 de maio de 2022


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.072.691/0001-40 DUNS®: 895698766
Razão Social: ELOY AMARAL VIEIRA JUNIOR
Nome Fantasia: STORM DESENVOLVIMENTO WEB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 31/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 15/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: 18/06/2022
Receita Municipal	Validade: 17/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2023

Emitido em: 31/05/2022 11:05

CPF: 309.033.862-91 Nome: JOSE HORACIO LAUDELINO REGO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2022 11:07:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELOY AMARAL VIEIRA JUNIOR**
CNPJ: **08.072.691/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

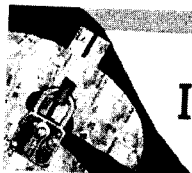
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/05/2022 às 11:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.072.691/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6296.2166.BA73.9118 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Modalidade de Compra

Nº da Compra

Lei

Artigo

Inciso

Dispensa de Licitação

00041/2022

Lei nº 8.666

Art. 24º

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Prestação de serviço de manutenção de sistema moodle, para atender as necessidades deste Estabelecimento de Ensino.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

17.500,00

Data da Declaração

31/05/2022

Encerrar Compra

Dispensa

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

02/05/22 11:23

DATA EMISSAO

: 22Fev22

VALORIZACAO

USUARIO: HORÁCIO

UG EMITENTE

: 167503

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE

: 00001

- TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA

: 167013 / 00001

- CMM

OBSERVACAO

ATD DSP COM APOIO AO ENSINO.

REF: ATENDE SOL DA DEPA, DIEX Nº 243/DEPA, DE 21FEV22.

PRZ EMPENHO : 30JUN22.

***** CREAD *****



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270004	339014		167503	C1ENFUNEEAD	1.650,00
300063	1	171502	0150270004	339015		167503	C1ENFUNEEAD	20.348,80
300063	1	171502	0150270004	339031		167503	C1ENFUNEEAD	20.000,00
300063	1	171502	0150270004	339033		167503	C1ENFUNEEAD	22.000,00
300063	1	171502	0150270004	339039		167503	C1ENFUNEEAD	210.000,00
300063	1	171502	0150270004	339040		167503	C1ENFUNEEAD	50.000,00

LANCADO POR : 01088229743 - CÍCERO

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167503 22Fev22 13:51

Data e hora da consulta: 07/06/2022 11:43

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI

Total da Lista

17.500,00

Subelemento 07 - MANUTENCAO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTACAO SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SERVIÇO DE MELHORIA, MNUTENÇÃO E SUPORTE EM SISTEMA MOODLE (AVA SEAD).	17.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	1,00000	17.500,0000	17.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA

***.687.318-**

07/06/2022 09:58:53

Responsável pela Nota de Empenho

THIAGO CADORE VALE

***.124.173-**

01/06/2022 16:54:15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.004533/2022-75, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para contratação de serviços terceirizados, para este Estabelecimento de Ensino.

THIAGO CADORE VALE – Cap
Chefe da SALC/CMM

